



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



PORTARIA Nº 53/2021

Aroazes-PI, 16 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e por essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1- Representante Governamental

- 1.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jorgeane Lima Silva
Suplente: JacKeline Pinheiro da Silva Lima
- 1.2 - Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Francisca Adriana Leite Prado
SUPLENTE: Ana Vivian Sousa de Araújo Silva
- 1.3 - Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Elane Cristina Mendes da Silva
SUPLENTE: Andreia Costa da Silva
- 1.4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: Luiz Carlos dos Anjos Cortez
SUPLENTE: Oton Gomes Soares
- 1.5 - Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Maria Isauda da Silva Castro
SUPLENTE: Marilene Pereira de Aquino

1.6 - Secretaria Municipal de Agricultura
TITULAR: Emanuel Alves Sobrinho
Suplente: Natanael Santos Pereira

2- Representantes não Governamentais

2.1 - Comitê do Programa Criança Feliz
TITULAR: Romário da Silva Frazão
SUPLENTE: Cleudimar Rodrigues do Nascimento

2.2 - Igreja Católica
TITULAR: Maria de Jesus Marreiro da Silva Soares
SUPLENTE: Antonia Maria da Conceição

2.3 – Igreja Evangélica Quadrangular
TITULAR: Sara Maria de Sousa
SUPLENTE: João Batista da Silva Junnior

2.4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Antonia Barbosa de Sousa
SUPLENTE: Marcelia Barbosa de Sousa

2.5 - Conselho Tutelar
TITULAR: Carmem Lúcia Soares dos Santos Silva
SUPLENTE: Raimundo Nonato Gomes de Sousa

2.6 - Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Maria Clara da Silva Castro
SUPLENTE: João Elias de Sousa

Art.2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal